



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ari Pedro Lorenzetti.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 22 a 25 de março de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12754/2021 - MA 024/2022 (PJe - PA 0010238-86.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **deferir** a averbação do bônus de 17% (dezessete por cento) sobre todo tempo de serviço prestado até a vigência da EC 20/98 (art. 8º, § 3º), bem como **conceder** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CRFB, e arts.10, §1º, II e §4º c/c art. 26, §2º, inciso II; e §7º da EC nº 103/2019, com proventos calculados a 100% (cem por cento) da média aritmética incidente sobre 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, não limitados ao limite do Regime Geral de Previdência Social, sem paridade salarial, com direito à isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de sua aposentadoria, por ser portador de doença grave prevista em lei, sendo a contribuição previdenciária calculada em conformidade com o § 18 do art. 40 da CRFB, com efeitos financeiros a contar da data de publicação da respectiva Resolução Administrativa, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/1990, tudo nos termos do voto do relator. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo.

Publique-se no Diário Oficial da União - DOU

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 25 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4